

Explicitação do cálculo da(s) capacidade(s) instalada(s)

A exploração atualmente é detentora do título de exploração n.º 30/2021, de 04 de fevereiro de 2021, emitido ao abrigo do processo n.º 020387/02/C para a produção de ovos em modo de criação ao ar livre, para 53.980 galinhas poedeiras. A exploração é licenciada através do TUA20190320000115 para uma capacidade instalada de 53.980 galinhas poedeiras (701,74CN) em modo de criação ao ar livre.

A edificação existente e para o qual não é previsto nenhuma alteração ocupa uma área total de 3.552,35m². A área não coberta e não impermeabilizada corresponde aos parques exteriores afetos a cada pavilhão.

Não estão previstos quais quer alterações à edificação existente.

O valor da capacidade instalada apresentado no presente projeto corresponde ao valor tendo em conta que a área exterior é o fator limitante.

Os parques ao ar livre foram definidos, em função da localização de cada pavilhão, a área disponível e topografia do terreno. O quadro seguinte apresenta as características de cada parque.

Pavilhão	n.º animais	Área parques – ar livre (m²)
Pavilhão 1	12.144	48.576
Pavilhão 2	17.548	70.251
Pavilhão 3	12.144	48.576
Pavilhão 4	12.144	48.576
	53.980	215.979

O valor da capacidade instalada apresentado corresponde ao valor tendo em conta as dimensões dos pavilhões, as gateiras para o acesso das aves às áreas exteriores e os parques exteriores de pastoreio disponíveis.

Atendendo à área disponível de pastoreio próximos dos pavilhões o número máximo de aves permitido é de 53.980, considerando 1 galinha por 4 m² de acordo com o Anexo II do Reg. (CE) 589/2008.

Pavilhão	n.º animais	Área parques – ar livre (m ²)	m ² /galinha
Pavilhão 1	12.144	48.576	4
Pavilhão 2	17.548	70.251	4
Pavilhão 3	12.144	48.576	4
Pavilhão 4	12.144	48.576	4
	53.980	215.979	4

A saída das aves para o parque exterior é garantida pelas portinholas, já existentes, com 1m de comprimento por 0,45m de altura, dispostas a todo o comprimento de cada pavilhão. Os pavilhões 1; pavilhão 3 e pavilhão 4 são dotados de 25 portinholas cada. O pavilhão 2 é dotado de 36 portinholas.

A alimentação é feita à base de água e concentrado comercial próprio para o modo de produção, distribuído de forma automática nos pavilhões a partir de 4 silos de fibra de vidro com 16 ton (um por pavilhão) de capacidade com extrator, prevendo-se consumo de concentrado total de 2.372,5t/ano.

No abastecimento de água, o consumo médio no sistema de pipetas com para pingos para abeberamento das aves é previsto de 3.030m³/ano. A água é proveniente de três captações de água existentes na exploração avícola.

Na exploração avícola, são produzidos estrumes que são as camas das aves impregnadas de dejetos; os dejetos das aves que ficam retidos no solo do parque exterior e chorumes, que correspondem as águas da lavagem do pavilhão após a retirada das aves e dos estrumes.

Os efluentes líquidos produzidos pelas lavagens das instalações, são, em média, 27m³/ano, e são encaminhadas para quatro fossas estanques com uma capacidade de 64,12m³; 7,88m³; 7,88m³ e 33,08m³, suficiente para receber as águas de uma lavagem e desinfecção, visto o ciclo de produção ter um tempo

superior ao período de retenção das águas de lavagem (90 dias). Posteriormente, esta água é encaminhada para a rega de terrenos pertencentes à exploração.

O cálculo dos efluentes pecuários (estrumes e dejetos) produzidos foi efetuado com base no Anexo VII, do Código de Boas Práticas Agrícolas. Neste documento são apresentadas as quantidades e a composição média dos estrumes produzidos anualmente.

Tendo por base este documento, considerou-se, o fator de conversão é de 0,015ton de estrume/animal. Considerando o efetivo de 53.980 galinhas poedeiras em regime ao ar livre, estima-se uma produção de 809 ton/ano de estrumes. Considerando que 33% corresponde a dejetos das aves cujo a deposição ocorre no parque exterior, conclui-se que cerca de 270 ton/ano são depositados nessa área, sendo o remanescente depositado na zona coberta/interior sendo estes considerados como camas/estrumes.

As camas/estrumes, são recolhidos e encaminhados para a valorização agrícola por terceiros. No caso de ocorrer sobranes de estrumes ou impossibilidade de recolha imediata por parte dos agricultores locais, o mesmo será encaminhado para uma unidade de compostagem, a Euroguano, passando os mesmos a configurar como resíduos, classificados com o código LER 02.01.06 - Fezes, urina e estrume de animais (incluindo palha suja), efluentes recolhidos separadamente e tratados noutro local.

Após a saída de cada bando, os pavilhões e seu equipamento serão limpos, lavados, desinfetados e desocupados tendo em conta as normas de higiene e do vazio sanitário a realizar por um prazo nunca inferior a 4 semanas.

O desenho, a construção e a manutenção dos pavilhões e equipamentos são de modo a:

- Permitir a realização das necessidades biológicas essenciais e a manutenção de saúde das aves;
- Facilitar o bom manejo;

- Permitir a manutenção de boas condições de higiene e da qualidade do ar;
- Limitar o risco de doenças, alterações comportamentais, ferimentos e, na medida do possível, a contaminação das aves pelos excrementos;
- Evitar os predadores, roedores e animais selvagens, bem como diminuir a quantidade de insetos;
- Permitir a prevenção e o tratamento de infestações de parasitas internos e externos.